



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.662 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.171 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.50.43.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal